

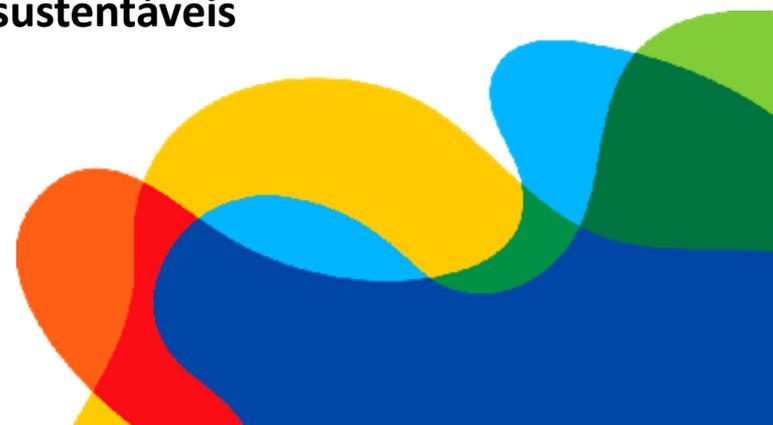
ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*



A importância da cadeia produtiva e da qualificação da gestão para o desenvolvimento dos destinos turísticos sustentáveis

Tur^o Elzário P. S. Júnior
Presidente ABBTUR Nacional
Julho/2019



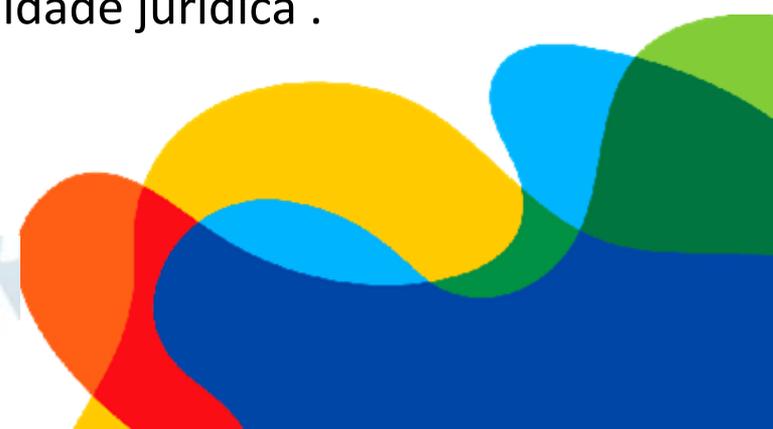
Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo



É uma entidade civil sem fins lucrativos que congrega, representa e defende os interesses da categoria dos Turismólogos (desde março/ 1978);

Membros afiliados em todo território brasileiro;

E também representa as Seccionais com personalidade jurídica .



Objetivos

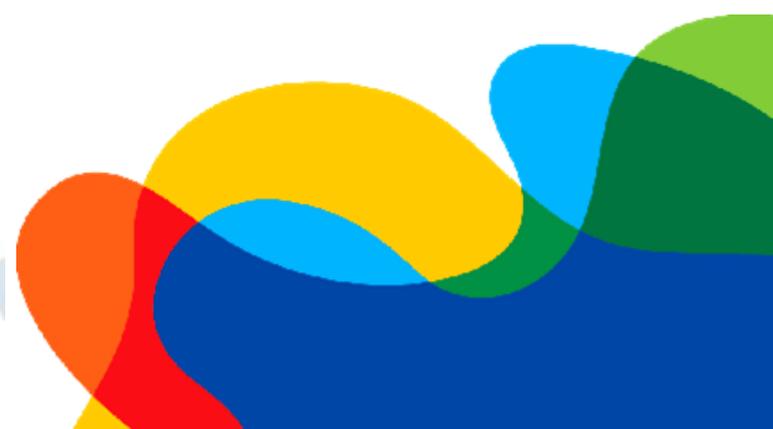
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento das ACTs e das políticas públicas do turismo;
- ✓ Promover o intercâmbio de conhecimentos no âmbito da atividade turística;
- ✓ Defender e representar os interesses dos Turismólogos;
- ✓ Promover a imagem da categoria e zelar pela ética profissional.

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Quem pode se afiliar ?

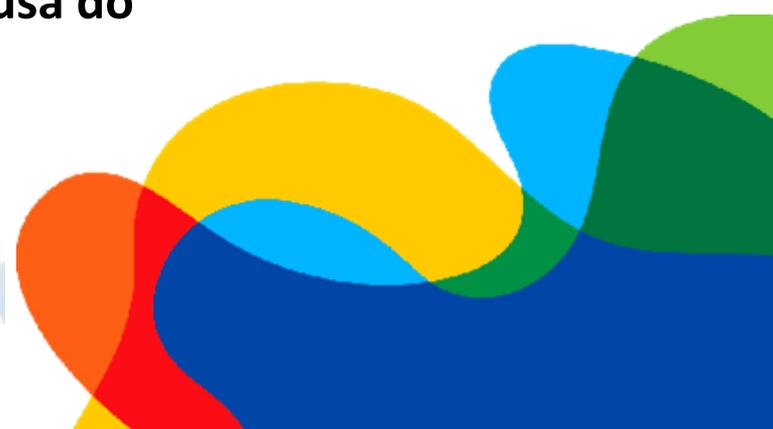
- ✓ Os bacharéis de turismo e/ou hotelaria;
- ✓ Tecnólogos (Eventos, Gastronomia, Gestão Desportiva e de Lazer, Gestão em Turismo e Gestão em Hotelaria);
- ✓ Licenciados em Turismo;
- ✓ Técnicos do eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer (agenciamento de viagem, cozinha, eventos, guia de turismo, hospedagem, lazer, bar e restaurante;
- ✓ profissionais graduados em outras áreas, futuro provisionados, que já atuam na área;
- ✓ Profissionais que trabalham nas ACTs, sem formação específica;
- ✓ estudantes;
- ✓ pessoas jurídicas que prestem serviços a causa do turismo ou a entidade.

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Tecnológicos

Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos CNCT = 800 horas

CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 3ª Edição (Resolução CNE/CEB nº 01/2014)

CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 2ª Edição (Resolução CNE/CEB nº 04/2012)

CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 1ª Edição (Resolução CNE/CEB nº 11/2008)

Catálogos Nacionais de Cursos Superiores de Tecnologia CNCST = 1600 horas

CNST - Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - 3ª Edição (Portaria nº 413, de 11 de maio de 2016)

CNST - Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - 2ª Edição (Decreto nº 5.773/06, art. 44)

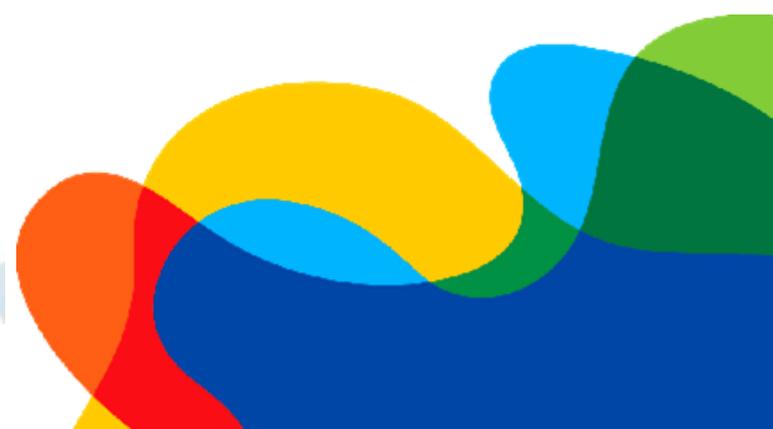
CNST - Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - 1ª Edição (Portaria nº 10, de 28 de julho de 2006)

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Conselho Nacional de Educação
Câmara de Educação Superior

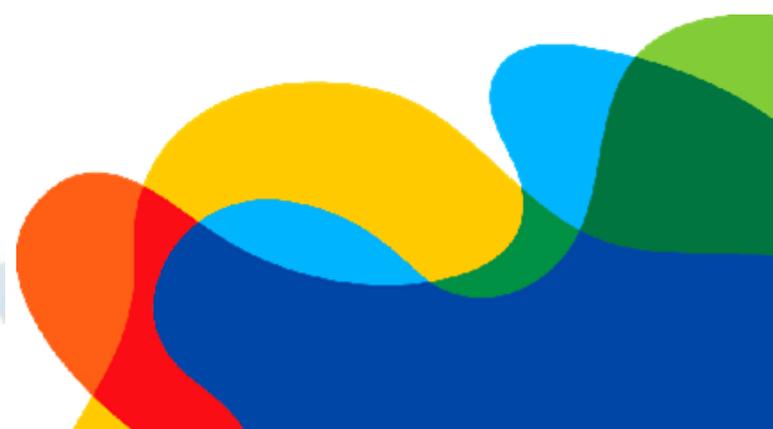
- Resolução Nº 13 /2006 - Institui as DCNs da graduação em Turismo
- Parecer CNE/CES nº 8/2007 – Dispõe sobre carga horária mínima para graduação em Turismo de 2400h em 3 ou 4 anos

ABBTUR

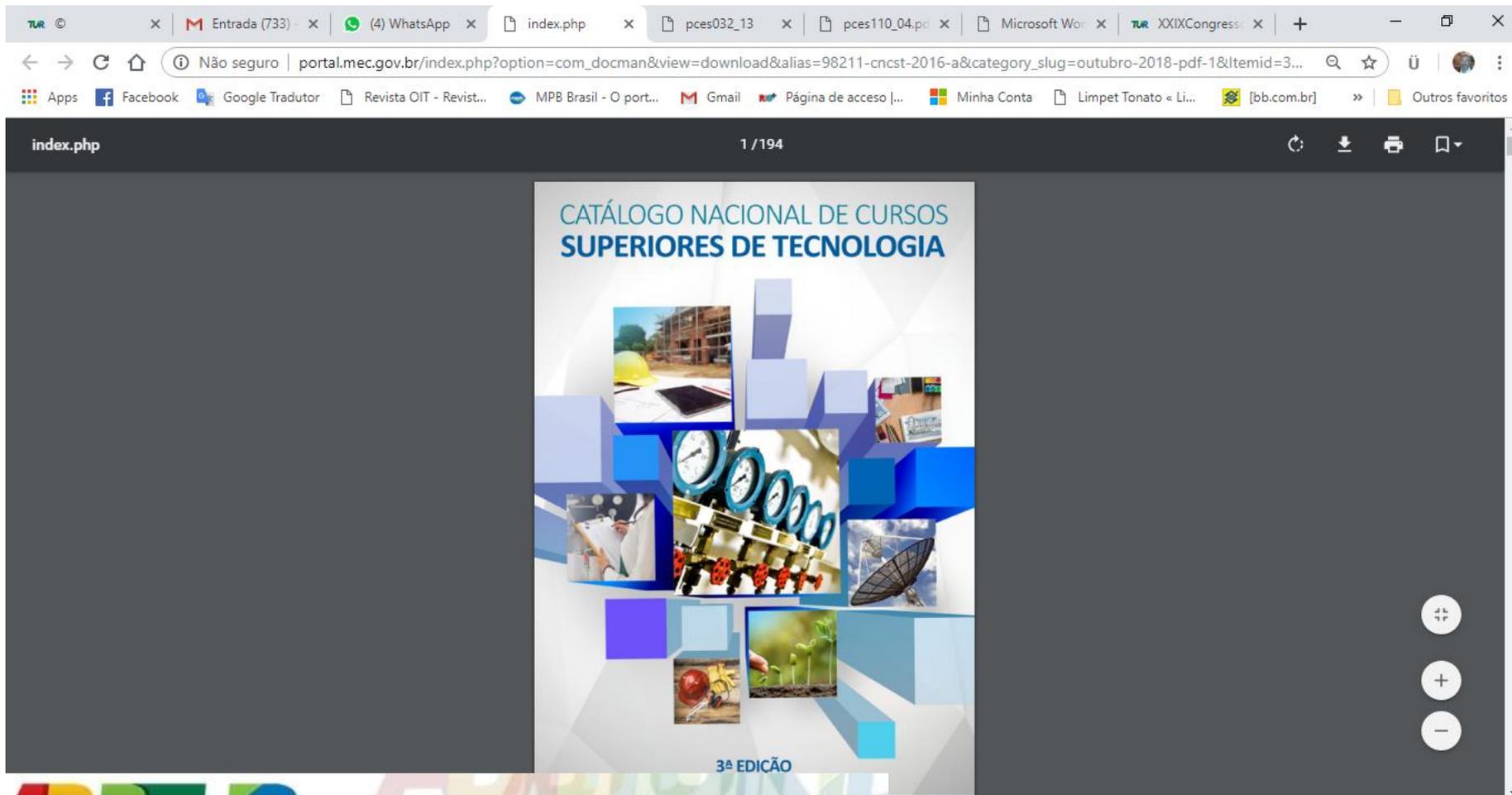
*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia ????????????????



Tecnologia = TI (Tecnologia da Informação) “Cursos Superiores **Profissionalizantes**”

Ministério da Educação

Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

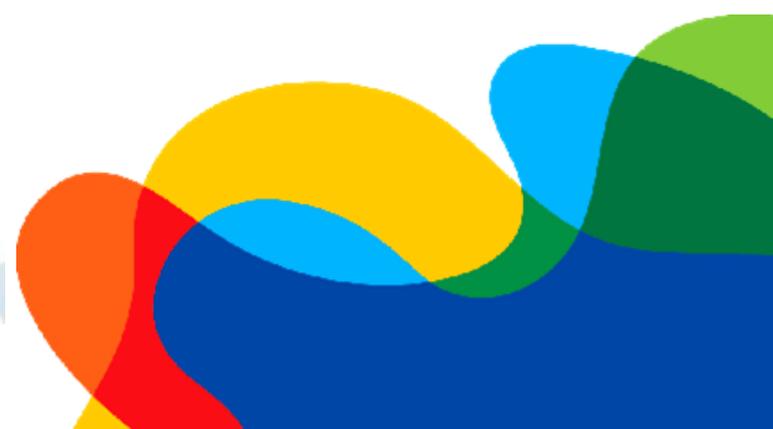
- Carga-horária mínima: corresponde à carga horária mínima do curso, que no caso dos CST é estabelecida em 1.600 (gestão), 2.000 e 2.400 horas (engenharias);
- Ocupações CBO associadas;
- Campo de atuação;
- Possibilidades de prosseguimento de estudos na Pós-Graduação

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Cursos Superiores Tecnológicos

13 eixos tecnológicos

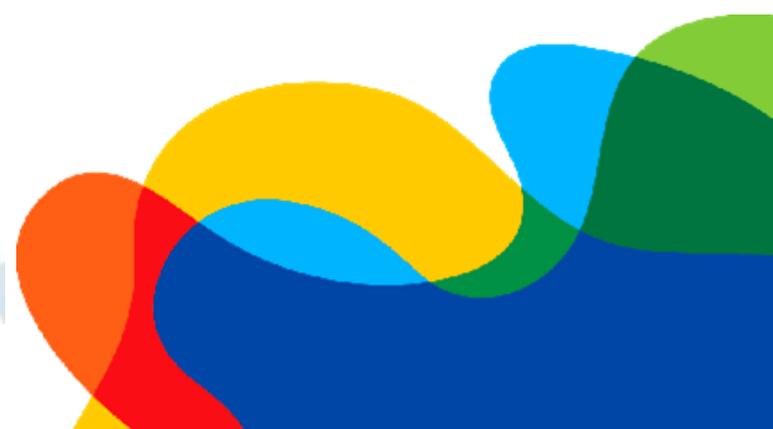
- Ambiente e saúde
- Controle e Processos Industriais
- Desenvolvimento Educacional e Social
- Gestão e Negócios
- Informação e Comunicação
- Infraestrutura
- Militar
- Produção Alimentícia
- Produção Cultural e Design
- Produção Industrial
- Recursos Naturais
- Segurança
- Turismo, Hospitalidade e Lazer

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Cursos Superiores Tecnológicos

Eixo: Turismo, Hospitalidade e Lazer

- **EVENTOS**
- **GASTRONOMIA**
- **GESTÃO DE TURISMO**
- **GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER**
- **HOTELARIA**

A organização curricular dos cursos contempla conhecimentos relacionados a:

Leitura e produção de textos técnicos; raciocínio lógico; historicidade e cultura; línguas estrangeiras; ciência, tecnologia e inovação; tecnologias sociais, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo; prospecção mercadológica e marketing; tecnologias de comunicação e informação; desenvolvimento interpessoal; legislação; normas técnicas; saúde e segurança no trabalho; gestão da qualidade; responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; qualidade de vida; ética profissional.

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Cursos Superiores Tecnológicos

Eixo: Turismo, Hospitalidade e Lazer

Ocupações CBO associadas

EVENTOS

1311-15 - Coordenador de eventos

3548-20 - Tecnólogo de evento

GASTRONOMIA

2711-10 - Tecnólogo em gastronomia (Gastrônomo).

2711-05 - Chefe de cozinha

GESTÃO EM TURISMO

1415-25 - Tecnólogo em gestão de turismo

3548-10 - Operador de Turismo

GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER

1311-05 - Diretor de serviços culturais

1311-10 - Diretor de serviços sociais

1311-15 - Gerente de serviços culturais

1311-20 - Gerente de serviços sociais

HOTELARIA

1415-05 - Tecnólogo em Hotelaria.

1415-05 - Administrador de empresas de hospedagem

1415-05 - Administrador (serviços de hospedagem).

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Perfil profissional de conclusão em **Gestão em Turismo**

Diagnostica o potencial de destinos e produtos turísticos. Cria e implanta roteiros turísticos. Planeja e gerencia atividades relacionadas aos distintos segmentos de mercado do turismo. Articula os diferentes agentes locais, regionais e internacionais da área. Administra e opera atividades em agências de turismo e transportadoras turísticas. Gerencia e executa procedimentos em meios de hospedagem, restaurantes e eventos. Vistoria, avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

Perfil profissional de conclusão em **Hotelaria**

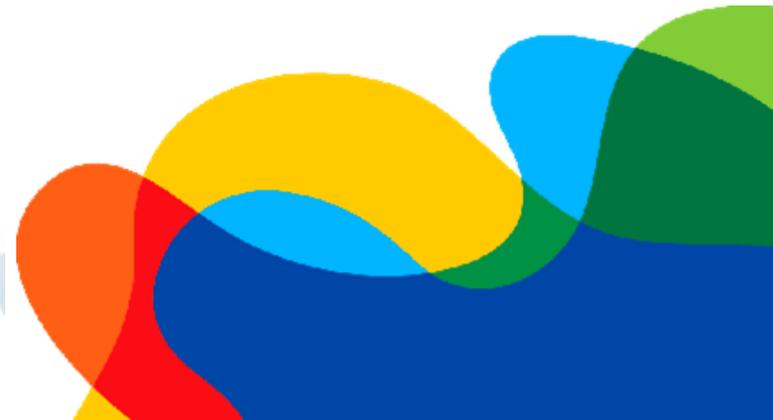
Planeja, supervisiona e opera serviços de recepção, governança, segurança e manutenção em meios de hospedagem. Gerencia setores de alimentos e bebidas em meios de hospedagem, restaurantes e eventos. Formula e executa eventos. Organiza a infraestrutura e instalações de alojamento. Coordena e gerencia pessoas de sua equipe. Elabora e realiza planos de marketing e vendas de produtos hoteleiros. Administra recursos institucionais, financeiros, patrimoniais e de suprimento em hospedagem. Gerencia orçamentos de negócios hoteleiros. Operacionaliza a montagem de novos negócios em hotelaria. Vistoria, avalia e emite parecer técnico em sua área de formação

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



RESOLUÇÃO Nº 13, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Turismo e dá outras providências.

Art. 3º O curso de graduação em Turismo deve ensejar, como perfil desejado do graduando, capacitado e aptidão para compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e culturais, relacionadas com o mercado turístico, sua expansão e seu gerenciamento, observados os níveis graduais do processo de tomada de decisão, apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas, presentes ou emergentes, nos vários segmentos do campo de atuação profissional.

Art. 4º ...possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências e habilidades...

Art. 5º Os cursos de graduação em Turismo deverão contemplar, em seu Projeto Pedagógico e em sua organização curricular, os seguintes campos interligados de formação:

I - Conteúdos Básicos: estudos relacionados com os aspectos sociológicos, antropológicos, históricos, filosóficos, geográficos, culturais e artísticos, que conformam as sociedades e suas diferentes culturas;

II - Conteúdos Específicos: estudos relacionados com a Teoria Geral do Turismo, Teoria da Informação e da Comunicação, estabelecendo ainda as relações do turismo com a administração, o direito, a economia, a estatística e a contabilidade, além do domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira;

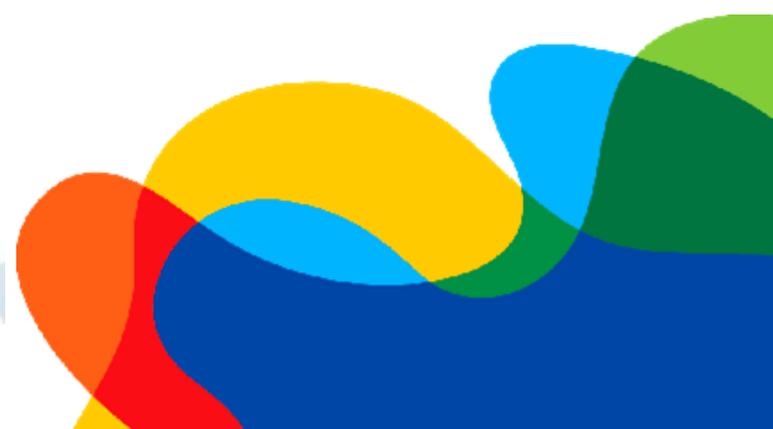
III - Conteúdos Teórico-Práticos: estudos localizados nos respectivos espaços de fluxo turístico, compreendendo visitas técnicas, inventário turístico, laboratórios de aprendizagem e de estágios

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES CBO / MTE

12 - Dirigentes de empresas e organizações

122 - Dirigentes de Produção e Operações

1225 - Diretores de serviços de turismo, de alojamento e de alimentação

1225-20 Turismólogo

Sinônimos do CBO

- Analista de turismo
- Consultor em turismo
- Gestor em turismo
- Planejador de turismo

Ocupações relacionadas

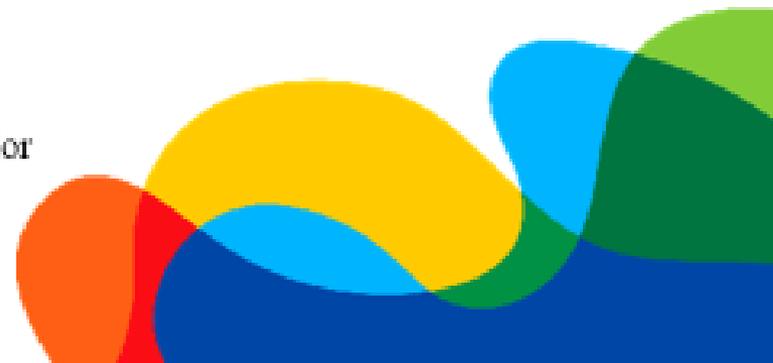
-1223-05 Diretor de produção e operações de alimentação

-1225-10 Diretor de produção e operações de hotel

-1225-15 Diretor de produção e operações de turismo

Formação e Experiência

Essas ocupações são exercidas por pessoas com formação de nível superior



Instrumentos profissionais

- ✓ Juramento acadêmico;
- ✓ Insígnia profissional;
- ✓ Código de Ética do Turismólogo;
- ✓ Carteira de Identificação de Afiliação;
- ✓ Comitês: Consultivo, Ética e Fiscal



ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Assento no Conselho Nacional de Turismo CNT/MTur



ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

www.abbtur.org.br

A luta

Lutamos pelo detalhamento legal da execução física, detalhamento jurídico, da forma que atenda à categoria, da Lei 12.591/12, que reconheceu a profissão do Turismólogo.

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Detalhamento Legal x Regulamentação da Profissão

Perpassa pela qualificação e nivelamento profissional para os graduados de nível superior, contrapondo a inconstitucionalidade ao Artigo 5º, § XIII da Constituição Federal. (...XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;)

No regime necropolítico neoliberal em que atualmente vivemos, a exclusividade de apropriação do título profissional Turismólogo aos profissionais do nível superior, temos que nos identificar como 'profissão de interesse público'. Justificamos pela atuação profissional na colaboração da prevenção da saúde da coletividade, na proteção do patrimônio e como Instrumento do desenvolvimento sustentável.

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Reconhecimento

**O reconhecimento instituiu uma
identidade profissional.**

Um título profissional.

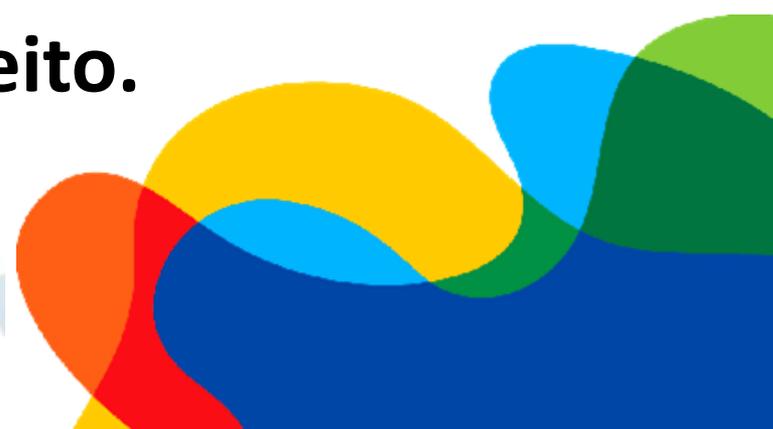
**A figura do Turismólogo passa a
existir de fato e de direito.**

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Resolução nº 003/2016 da I Convenção Nacional dos Turismólogos

- ✓ Fornecer subsídios para detalhamento jurídico da Lei 12591/2012, defendendo proposituras sob pilares da identificação e perfil de uma profissão de interesse público,
- ✓ Protocolada via Ofício nº 148/11.2016 ao Ministro do Turismo Marx Beltrão, em 14/11/2016;
- ✓ Adesão de várias entidades;



ABBTUR

Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Turismo x Patrimônio

- Interpretar o patrimônio é parte do processo de acrescentar valor à experiência do visitante;
- Patrimônio como atração turística;
- Planejamento interpretativo como estratégia de desenvolvimento nos Planos de Revitalização Urbana.

Interpretação x valorização x preservação

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Turismo x Saúde

Intrínseco à formação do Turismólogo dependendo da área de atuação:

- Estudo e acompanhamento dos impactos das migrações humanas;
- Conhecimentos da Vigilância Edidemiológica;
- Conhecimentos da Vigilância Sanitária;
- Importância da Psicologia do Lazer;
- Acessibilidade nos destinos e equipamentos turísticos;
- Prevenção de exploração sexual e crianças e adolescentes, além de tráfico de seres humanos;
- Segurança para evitar acidentes na organização de eventos.

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



E mais?

- E a responsabilização pelas atribuições e atividades que constam no Artº2 da Lei 12591/2012 ?
- Cabe ao Turismólogo Tecnólogo todas as atribuições que constam no Artº2 da Lei 12591/2012 ?
- A fiscalização do exercício profissional?

CONSELHO FEDERAL DE TURISMO – Conselho de Fiscalização Profissional das Atividades de Turismo (TCU Acórdão 1163/2016)

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Atribuições do Turismólogo

Artº 2 Lei 12.591/12

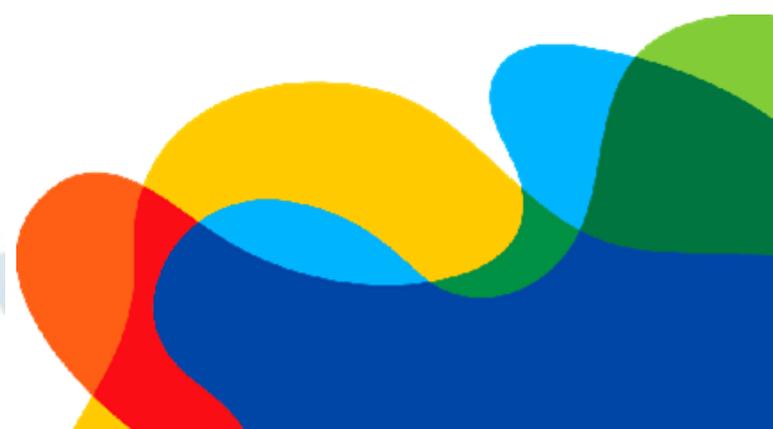
- **I - planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo;**
- **II - coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica;**

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Atribuições do Turismólogo

(continuação)

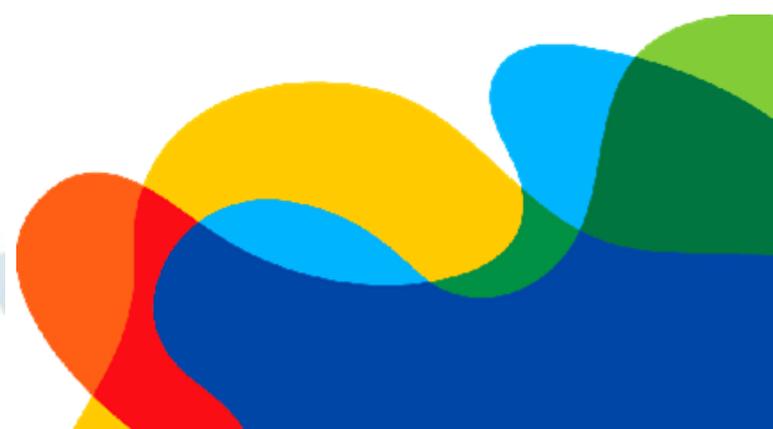
- III - atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ou estatutário;
- IV - diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo nos Municípios, regiões e Estados da Federação;

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Atribuições do Turismólogo

(continuação)

- **V - formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo nos municípios, regiões e estados da federação;**
- **VI - criar e implantar roteiros e rotas turísticas;**
- **VII - desenvolver e comercializar novos produtos turísticos;**

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

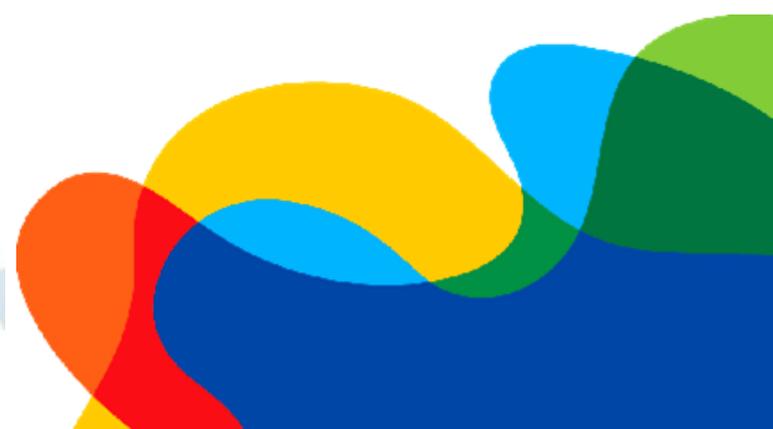
www.abbtur.org.br



Atribuições do Turismólogo

(continuação)

- VIII - analisar estudos relativos a levantamentos sócio-econômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo;
- IX - pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística;



Atribuições do Turismólogo

(continuação)

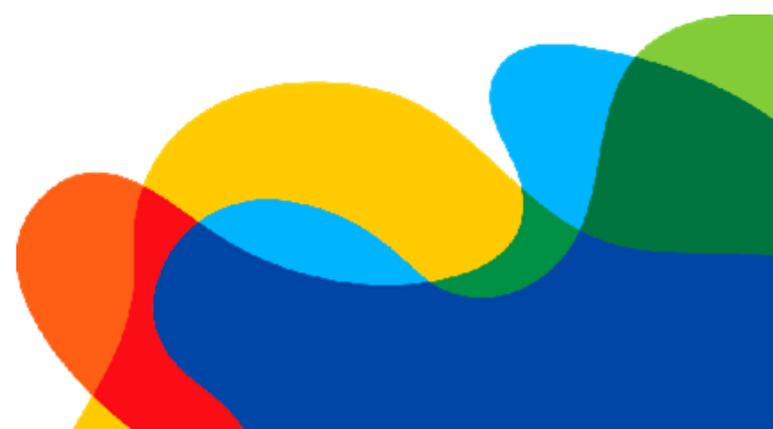
- **X - coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico;**
- **XI - identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes;**
- **XII - formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos;**

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

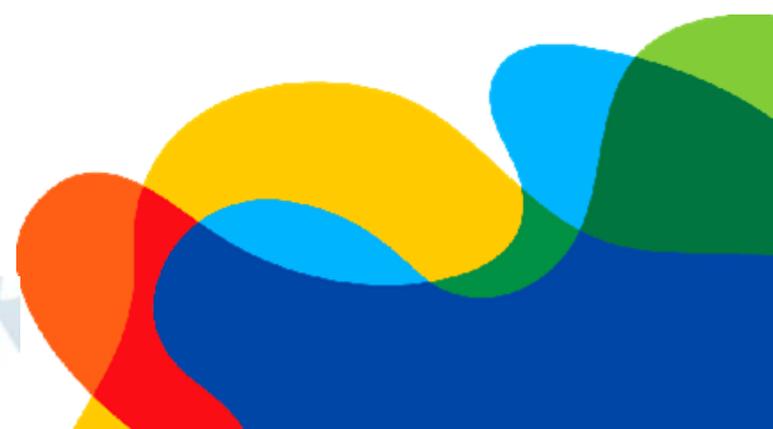
www.abbtur.org.br



Atribuições do Turismólogo

(continuação)

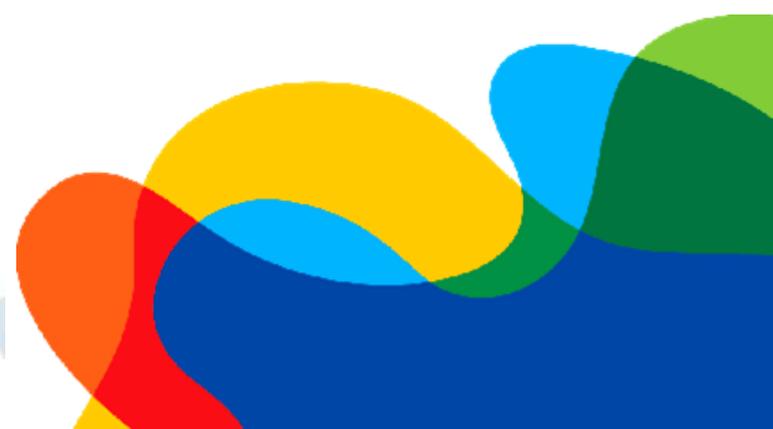
- XIII - organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias;
- XIV - planejar, organizar, controlar, implantar, gerir e operacionalizar empresas turísticas de todas as esferas, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, transportadoras e terminais turísticos, organizadoras de eventos, serviços de animação, parques temáticos, hotelaria e demais empreendimentos do setor;



Atribuições do Turismólogo

(continuação)

- **XV - planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;**
- **XVI - emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;**



Atribuições do Turismólogo

(continuação)

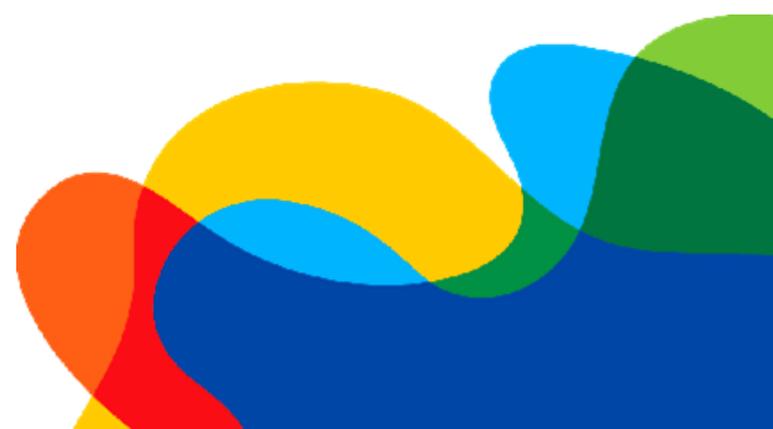
- XVII - lecionar em estabelecimentos de ensino técnico ou superior;
- XVIII - coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico.

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br





Lei Geral do Turismo

Lei Nº 11.771/2008

Até 2015, haviam propostas de alteração, inclusões, exclusões e nova redação de forma participativa com membros do Conselho Nacional de Turismo.

No governo Temer, fomos excluídos oficialmente da possibilidade de sermos contemplados na alteração da Lei Geral do Turismo no Artº21.

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Lei Geral do Turismo Lei Nº 11.771/2008

Lei Geral do Turismo Revisão LGT 04dez2013 com inclusão proposta ABBTUR [Modo de Compatibil... Ferramentas de Tabela Entrar

Arquivo Página Inicial Inserir Design Layout Referências Correspondências Revisão Exibir Design Layout Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar

Recortar Copiar Pincel de Formatação Área de Transferência Fonte Parágrafo Estilos Edição

	Incluir como item VII: - centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares; Excluir este item do Parágrafo único (item II).	UBRAFE
	Parágrafo único. Poderão ser cadastradas no Ministério do Turismo, atendidas as condições próprias, as sociedades empresárias que prestem os seguintes serviços: VIII - Prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades e os profissionais a elas agregados tais como profissionais técnicos de nível médio e guias de turismo, além de profissionais de nível superior como tecnólogos e turismólogos.	ABBTUR
	Art. 21. Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo: I - meios de hospedagem; II - agências de turismo; III - transportadoras turísticas; IV - organizadoras de eventos; V - parques temáticos; VI - acampamentos turísticos e VII - GUIAS DE TURISMO;	FENAGTUR
	Art. 22. Os prestadores de serviços turísticos estão obrigados ao cadastro no Ministério do Turismo, na forma e nas condições fixadas nesta Lei e na sua regulamentação. § 1º As filiais são igualmente sujeitas ao cadastro no Ministério do Turismo, exceto no caso de estande de serviço de agências de turismo instalado em local destinado a abrigar evento de caráter temporário e cujo funcionamento se restrinja ao período de sua realização. § 2º O Ministério do Turismo expedirá certificado para cada cadastro deferido, inclusive de filiais, correspondente ao objeto das atividades turísticas a serem exercidas. § 3º Somente poderão prestar serviços de turismo a terceiros, ou intermediá-los, os prestadores de serviços turísticos referidos neste artigo quando devidamente cadastrados no Ministério do Turismo.	FBAJ -Federação Brasileira dos Albergues da Juventude

Página 2 de 5 2817 palavras

Digite aqui para pesquisar

17:39 26/11/2017

Artigo 21 - Parágrafo único...

VIII - Prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades e os profissionais a elas agregados tais como profissionais técnicos de nível médio e guias de turismo, além de profissionais de nível superior como tecnólogos e turismólogos.



Início de 2017...

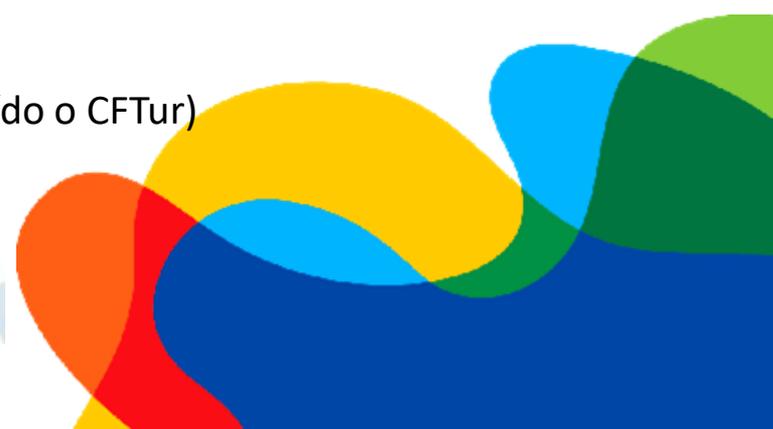
- Recebemos formulário para novas contribuições à Lei Geral do Turismo...
- Retomamos a necessidade do retorno do Turismólogo ao CADASTUR, agora categorizados como:
- Turismólogo Bacharel,
- Turismólogo Tecnólogo,
- Turismólogo Licenciado e
- Turismólogo Provisionado (após instituído o CFTur)

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



Mas, após 3 meses...

- Recebemos do Gabinete do Secretário Nacional de Estruturação do Turismo, Neusvaldo Lima, Ofício 152 / 2017 / GSNETur /SNETur, em 18/04/2017, excluindo os Turismólogos da alteração da Lei Geral do Turismo, resumindo em:

“Art.21-A. São considerados profissionais de turismo aqueles ligados à cadeia produtiva do turismo conforme legislações específicas.”

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



TCU respaldou a importância dos Turismólogos e de um Conselho de Fiscalização Profissional, mas o Mtur ignorou...

- Relatório de Auditoria Processo TC 033.057/2014-1 que resultou no Acórdão 1163/2016-TCU-Plenário, sessão de 11/05/2016;
- Resposta do Poder Executivo, através do MTur ao TCU ignorou o Turismólogo;
- Complemento e revisão solicitada pela ABBTUR ao TCU;

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



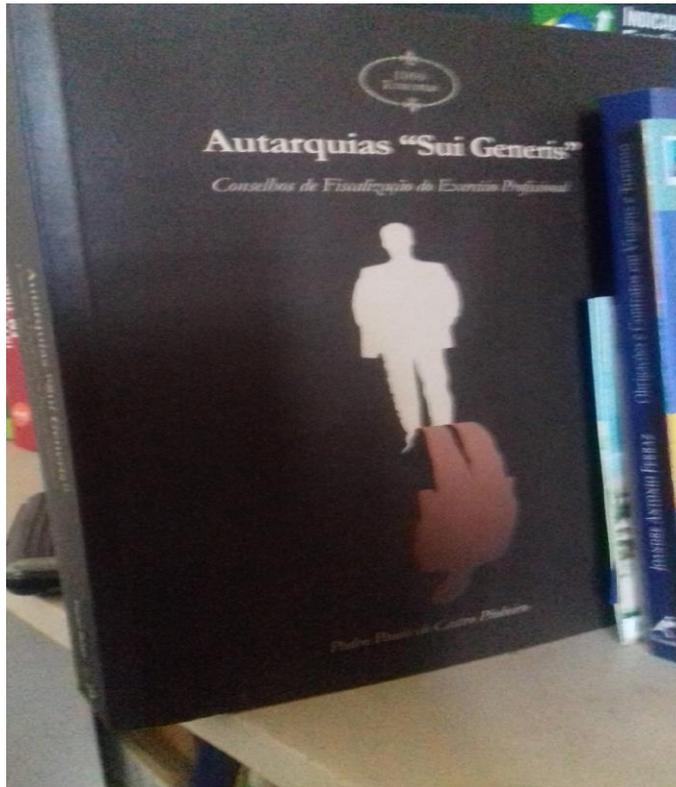
Conselho Federal de Turismo

Autarquias “Sui Generis”

Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional
Coleção Pautar Brasil – Série Conselhos Profissionais

Brasília/DF, junho de 2008

Dr. Pedro Paulo de Castro Pinheiro



ABBTUR

Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo

ABBTUR

www.abbtur.org.br



ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...

Indicação Nº 5318, de 2018 – Dep.Sérgio Vidigal, de 16 de maio de 2018

Requer envio de indicação ao Poder Executivo para sugerir alteração na Portaria 205, de 09 de dezembro de 2015 que estabelece critérios para atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, para incluir a necessidade de quadro profissional de turismólogos entre as exigências para o município integrar uma Região Turística do Mapa do Turismo Brasileiro

Indicação 5602/2018 – Dep. Érika Kokay, de 05 de setembro de 2018

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de um conselho de fiscalização profissional de atividades de turismo.

ABBTUR

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

www.abbtur.org.br



ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...



**ESTE PROJETO DE LEI DO SENADO
DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES
NOS CAMPOS DA ADMINISTRAÇÃO.**

Turismo não é da Administração



ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...

MANIFESTO DOS TURISMÓLOGOS CONTRA PROJETO DE LEI DO SENADO 349 Marlene versão 2

Arquivo Página Inicial Inserir Design Layout Referências Correspondências Revisão Exibir Digite-me o que você deseja fazer Compartilhar

Recortar Copiar Colar Pincel de Formatação

Área de Transferência Fonte Parágrafo Estilos Edição

ABBTUR
Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo

MANIFESTO DOS TURISMÓLOGOS CONTRA PLS 439/2015

FOMOS NOVAMENTE SURPREENDIDOS PELO INTERESSE DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, CERTAMENTE REPRESENTADOS PELO SEU CONSELHO PROFISSIONAL, EM MENOSPREZAR A IMPORTÂNCIA LEGAL DOS PROFISSIONAIS TURISMÓLOGOS, RECONHECIDOS PELA LEI 12591/2012.

A INTENÇÃO DE TORNAR PRIVATIVA DE FORMA LEGAL A ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR SOBRE A ATIVIDADE PROFISSIONAL NA HOTELARIA E NO TURISMO, ATRAVÉS DO PLS 439/2015 É UM ESCARNIO E DESRESPEITO QUE PROVOCOU INDIGNAÇÃO A NÓS TURISMÓLOGOS, QUE ACABAMOS DE RECONHECER NA RESOLUÇÃO 003/2016, ART. 2º, d) O TURISMÓLOGO – PROVISIONADO, “desde que atue há mais de 05 (cinco) anos comprovadamente, conforme sua área de formação de nível superior, em qualquer das atividades estabelecida no Artº 2 da Lei 12591/12. A análise dos documentos comprobatórios só poderá ser feita pelo Conselho Federal de Turismo – CFTur, quando legalmente instituído pelo Poder Executivo.” CONTEMPLANDO DESSA FORMA TAMBÉM OS ADMINISTRADORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR QUE JÁ ESTEJAM ATUANDO NA ATIVIDADE TURÍSTICA, CONFORME ARTº 2, DA LEI 12591/2012.

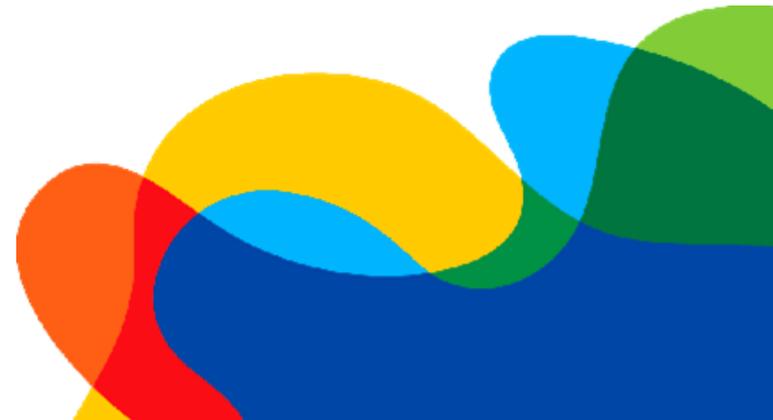
RESSALTAMOS QUE FICOU ESTABELECIDO NA LEI QUE RECONHECEU OS TURISMÓLOGOS AS SEGUINTE ATIVIDADES DESSES

Página 1 de 2 596 palavras



ABBTUR E A LUTA NO CONGRESSO NACIONAL CONTINUA...

- Em 11 de abril de 2017, foi protocolado Ofício 150/04.2017 na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR, do Senado Federal solicitando Audiência Pública sobre PLS 439/2015 e solicitando rejeição ao PL ;
- O Manifesto dos Turismólogos contra o PLS não foi anexado aos autos do processo. O relator Dep. Romero Jucá, não achou necessário...mas foi protocolado nos gabinetes de todos os senadores da CAS;
- Em março/2018 chegou à Mesa do Plenário do Senado e foi aprovada a votação para ir para apreciação na CDR (Vitória parcial !!!) onde haverá uma Audiência Pública sobre nossa luta pela primeira vez no Senado Federal.
- Atualmente sob Relatoria do Dep. Chico Rodrigues – DEM/RR, apresentou Relatório pela rejeição, mas foi pressionado pelo CFA para retirar de pauta...



ABNT/CB-54

- GESTÃO SUSTENTÁVEL EM MEIOS DE HOSPEDAGEM
 - TURISMO ACESSÍVEL
 - TURISMO SUSTENTÁVEL
- Segmento do turismo que** atende às necessidades dos turistas de hoje e das regiões receptoras, ao mesmo tempo em que protege e amplia as oportunidades para o futuro. É visto como um condutor ao gerenciamento de todos os recursos, de tal forma que as necessidades econômicas, sociais e estéticas possam ser satisfeitas sem desprezar a manutenção da integridade cultural, dos processos ecológicos essenciais, da diversidade biológica e dos sistemas que garantem a vida (OMT).

ABBTUR

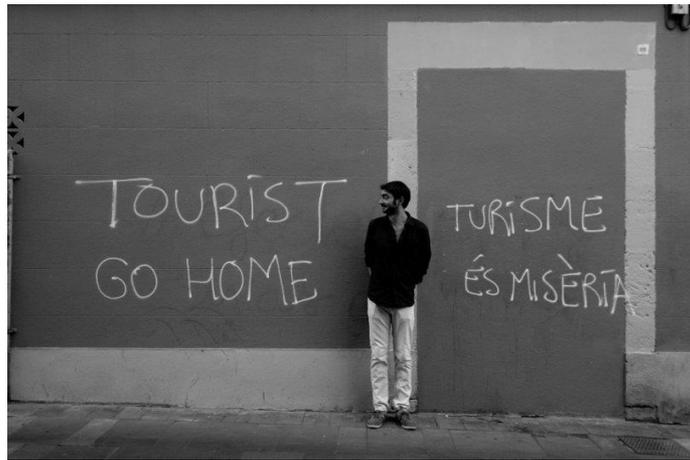
*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

ABBTUR

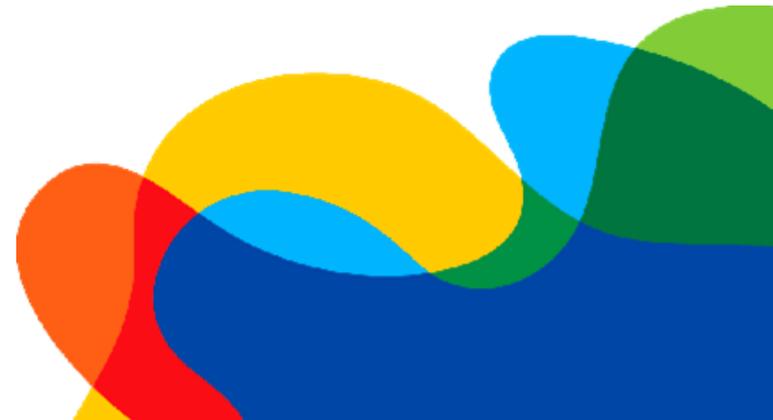
www.abbtur.org.br



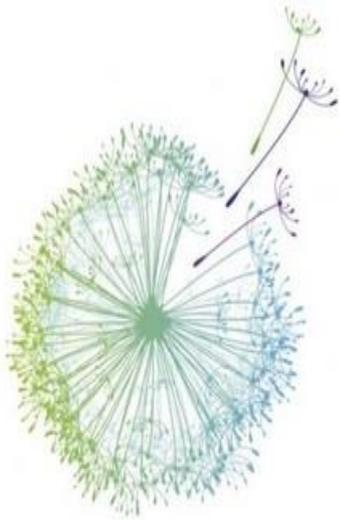
Overtourism



"O crescimento [do número de turistas] não é o inimigo. A chave é saber gerir esse crescimento de forma sustentável e responsável, usando o poder desse interesse pelos destinos a nosso favor" Taleb Rifai / Secretário Geral OMT / Nov/2017 / WTM London / The Global Summit



A ONU proclamou !

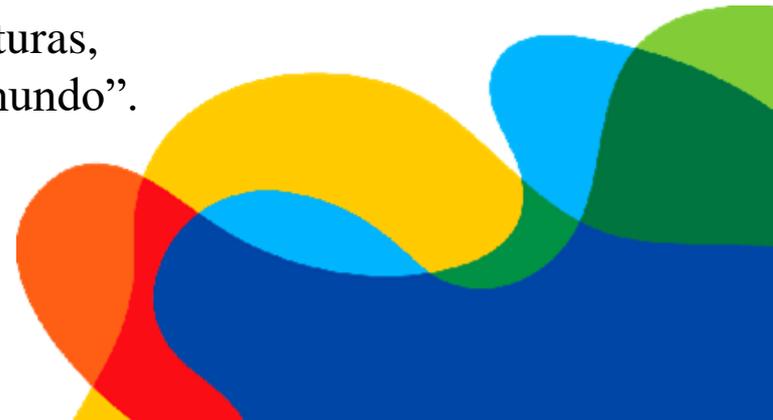


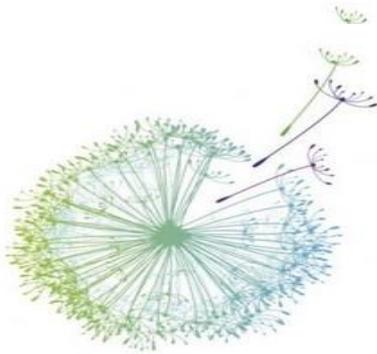
2017
ANO INTERNACIONAL
DO TURISMO SUSTENTÁVEL
PARA O DESENVOLVIMENTO



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

“Promover mais entendimento entre os povos de todos os lugares, o que leva a uma maior conscientização sobre o rico patrimônio de várias civilizações e a uma melhor apreciação dos valores inerentes às diferentes culturas, contribuindo dessa forma para fortalecer a paz no mundo”.





2017
ANO INTERNACIONAL
DO TURISMO SUSTENTÁVEL
PARA O DESENVOLVIMENTO



- reconhecimento ao grande potencial do turismo, 10% da atividade econômica mundial, contribui para a luta contra a pobreza e promove a compreensão mútua e o diálogo intercultural, temas centrais da missão da UNESCO.

- reconhecidos por vários programas culturais e científicos da UNESCO:

[Programa do Patrimônio Mundial \(World Heritage Programme\)](#) / 1.052 sítios naturais e culturais que beneficiam as comunidades locais;

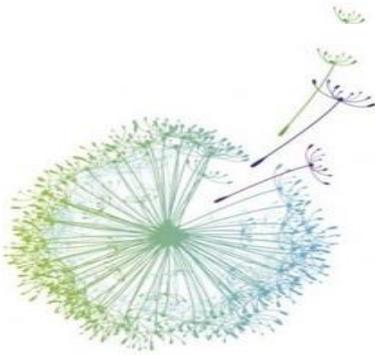
119 Geoparques Mundiais ([Global Geoparks](#)) designados pela UNESCO em 33 países;

[Programa O Homem e a Biosfera](#) (Man and the Biosphere – [MAB Programme](#)), com seus 669 sítios em 120 países;

A Rede da UNESCO de 116 Cidades Criativas ([Creative Cities](#)) em 54 países também promove ações e inovações, sobretudo para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

<https://www.youtube.com/watch?v=ad7qjDd0r4E> (2.28 min)





2017
ANO INTERNACIONAL
DO TURISMO SUSTENTÁVEL
PARA O DESENVOLVIMENTO



O Ano Internacional do Turismo Sustentável para o Desenvolvimento é oportunidade para fortalecer a dinâmica positiva entre o patrimônio e turismo.

É nesse espírito que a UNESCO tem defendido um reconhecimento mais forte do papel da cultura como promotora do desenvolvimento sustentável, bem como da economia criativa como condutora do crescimento e da inovação.

Reconhece o potencial do turismo, mas também o impacto do turismo mal administrado.

Monumentos antigos podem ser danificados pela pressão do turismo em massa, e o patrimônio imaterial corre grandes riscos se não for devidamente salvaguardado.

Os sítios da UNESCO, como os sítios do Patrimônio Mundial,

as Reservas da Biosfera e os Geoparques representam

oportunidades incríveis para o turismo e, por isso,

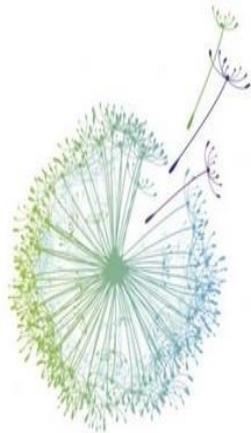
devemos assegurar que eles sejam administrados

de forma responsável e sustentável.



Travel Enjoy Respect | Video

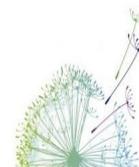
<https://www.youtube.com/watch?v=w-LGNsQbrlQ> (1 min)



2017
ANO INTERNACIONAL
DO TURISMO SUSTENTÁVEL
PARA O DESENVOLVIMENTO



As 5 dimensões dos ODS



2017
ANO INTERNACIONAL
DO TURISMO SUSTENTÁVEL



Em 1º de janeiro de 2016 foi lançada oficialmente a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e os seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – adotada pelos líderes mundiais em Setembro de 2015 durante a cimeira do desenvolvimento sustentável realizada durante a Assembleia Geral da ONU. Nos próximos doze anos, os países irão mobilizar esforços para contribuir na implementação dessa Agenda que é uma aspiração de alcançar os cinco Ps do desenvolvimento sustentável: Parcerias para ter um Planeta sustentável, Próspero, em Paz, e justo com as Pessoas.

A Agenda 2030 e os seus 17 objetivos nos nortearão para transformar “o mundo naquele que queremos”.



Como mensurar os ODS pelos indicadores do turismo?

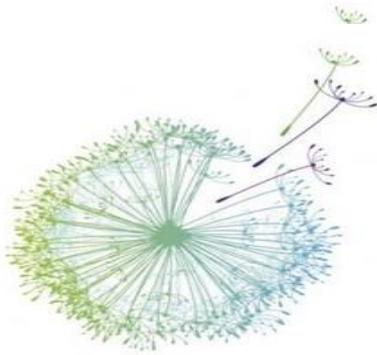
ABBTUR

Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo

ABBTUR

www.abbtur.org.br





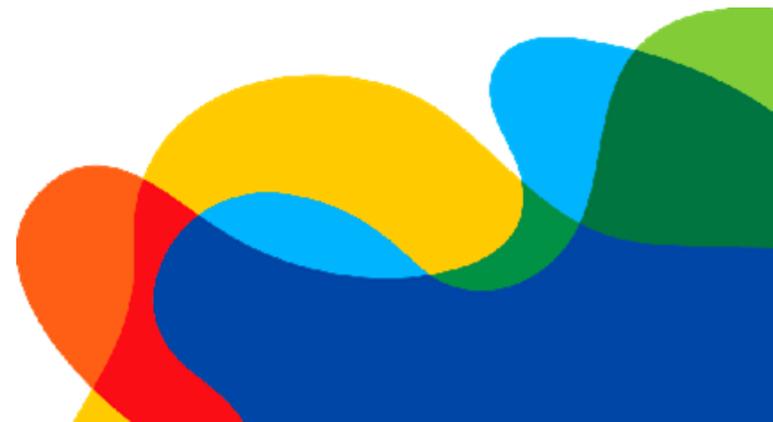
2017
ANO INTERNACIONAL
DO TURISMO SUSTENTÁVEL
PARA O DESENVOLVIMENTO



O turismo também tem o potencial para contribuir, direta e indiretamente, com a Agenda 2030 para alcançar os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com 169 metas, onde o turismo é citado diretamente no objetivo 8 / 12 / 14.

<https://www.youtube.com/watch?v=MCKH5xk8X-g&t=3s> (vídeo 6min)

Dados da OMT mostram a importância do turismo como veículo para geração de trabalho e renda para as comunidades que recebem os turistas, representando cerca de 1 em 11 postos de trabalho em todo o mundo.



Objetivos e metas dos ODS x Turismo

<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.9 Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais.

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

12.b Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

14.7 Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo.





XXIX Congresso Brasileiro de Turismo I CBTuris - Congresso Brasileiro de Turismólogos e Profissionais do Turismo

3 A 5 DE OUTUBRO DE 2019 - CENTRO DE EVENTOS - FORTALEZA - CEARÁ

TEMA

Turismólogo, profissão de interesse público e o compromisso com a Agenda 2030

PÚBLICO ALVO

Turismólogos Bacharéis;
Turismólogos Tecnólogos;
Turismólogos Licenciados;
'Futuros' Turismólogos Provisionados;
Profissionais de nível técnico;
Empresas de turismo, gastronomia, hotelaria, eventos, entretenimento e lazer.
Destinos turísticos;

www.abbtur.org.br/cbturis2019

REALIZAÇÃO:



ORGANIZAÇÃO:



The logo for ABBTUR, featuring the letters A, B, B, T, U, and R in a stylized, multi-colored font. The 'A' is red, the first 'B' is yellow, the second 'B' is green, the 'T' is dark green, the 'U' is light blue, and the 'R' is dark blue.

*Associação Brasileira de Turismólogos
e Profissionais do Turismo*

Muito obrigado,
Saudações turismólogas !

www.abbtur.org.br

www.facebook.com/abbturacional

presidencia@abbtur.org.br

Tel. (21) 984546885

